Mensagem de Projeto de Lei nº 073/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei para autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento vigente na importância de 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais), para atender a Secretária Municipal Esporte e Cultura.

Informamos qual tal remanejamento se faz necessário para suprir a necessidade de realização de eventos pelo CONJUVE solicitado pelo presidente e vice-presidente conforme ofícios anexos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 12 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

Estado de Rondônia

Exercício: 2019

Projeto de Lei nº 73/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.084.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
146 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.150,00
		Total Suplementação:	**24.150,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.243.0012.1.361.		MANUTENÇÃO CONSELHO DA JUVENTUDE	
3 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
4 - 3.3.90.32.00.00	10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.400,00
6 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.700,00
		Total Redução:	**24.150,00**

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar repasse em forma de subvenção social à Associação Desportiva, Cultural e Agrícola Verdão - A.D.C.A.V. devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01-000-800/0001-75, com sede na ROD 481, esquina com linha 78, Km 02 na zona rural desta municipalidade.

Artigo 4º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel Guaporé, Estado de Rondônia, em 12/11/2019

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Oficio nº 151/2019 São Miguel do Guaporé /RO, 74 de novembro de 2019.
Da: SEMTRAS
Para: Secretário de Planejamento

Senhor Secretário.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social vem mui respeitosamente através do presente solicitar de Vossa Senhoria que seja feito REMANEJAMENTO de recursos do Conselho Municipal da Juventude para a Secretaria de Cultura conforme oficio nº 18/COMJUVE/2019 em anexo e especificado abaixo:

07.001.08.244.0012.1361 – Manut. do Conselho da Juventude

REMANEJAR:

33.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$ 1.050,00
33.90.32.00.00 – Mat. Bem ou Serv. Dist. Gratuita..... R$ 8.400,00
33.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica..... R$ 14.700,00

TOTAL..... R$ 24.150,00

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Recebi em 08/11/19

Milda Pereira Essy de Souza
Secretária Municipal Trabalho e Ação Social
Portaria Nº 008/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Oficio Circular nº 18/COMJUVE/2019 SMG,07 de novembro de 2019.

PARA: Secretaria de Assistência Social de São Miguel

NESTA.

ASSUNTO: Semana da Juventude

Ilma. Secretária,

O Conselho Municipal da Juventude Autoriza a Vossa Senhoria o Remanejamento do Orçamento do COMJUVE para a Secretaria de Cultura para realização da Semana da Juventude, onde o Evento acontecerá com a participação do Estado na primeira quinzena de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Arildo Oliveira Sabino

Presidente do COMJUVE

Recebido em 07/11/2019

COMJUVE 2019
São Miguel do Guaporé Ro

Oficio 18/COMJUVE/2019.
PARA: semana da juventude

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de novembro de 2019.

Ilma. Secretaria

O conselho municipal da juventude solicita a vossa senhoria o remanejamento do orçamento CONJUVE para secretaria de cultura para realização da semana da juventude, onde será repassado para subdivisões para realização de tal da seguinte rubrica 07.001.243.0012.1.361 dotações orçamentarias a seguir 0 3.3.3.90.30.00.00 10000000 valor 1.,050,00; 0 4.3.3.90.32.00.00 10000000 valor 8.400,00; 0 6.3.3.90.39.00.00 10000000 valor 14.700,00, totalizando o valor de 24.150,00 uma vez que o estado também enviara recursos para realização do mesmo.

Sendo para o momento, agradecemos a atenção já voltada para está Administração em outras.

Jean Rodrigo Alvarenga Pereira
Vice presidente do COMJUVE

RECEBIDO
07 / 11 / 2019